

**REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL**  
**INDICAÇÃO PREMIADA F/A CONECTA**

**1. DO PROGRAMA DE INDICAÇÃO**

**1.1.** A **F/A STUDIO** (nome fantasia **F/A STUDIO**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.544.894/0001-34, situada na Rua do Símbolo, n.º 380, casa 13, Jd. Ampliação, CEP 05713-570, na cidade de São Paulo - SP resolveu criar, a título de benefício, exclusivamente para seus clientes ativos<sup>1</sup>, **F/A Conecta**.

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

**2.1.** A campanha tem vigência de 05 de Novembro de 2024 a 05 de Novembro de 2025, com validade em todo o território nacional, de acordo com as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

**2.2. Modificação ou encerramento do programa**

A **F/A STUDIO** se reserva o direito de modificar, suspender ou encerrar o programa de indicação a qualquer momento, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias aos clientes participantes.

**2.3. Comunicação das Alterações**

As alterações no programa, incluindo mudanças nas regras, condições de elegibilidade ou recompensas, serão comunicadas aos clientes por meio dos canais de comunicação oficiais da **F/A STUDIO**, tais como e-mail/website/whatsapp, sendo de responsabilidade dos clientes acompanhar tais comunicados.

**2.4. Validade das Indicações Anteriores**

Caso o PROGRAMA seja encerrado, todas as indicações válidas realizadas antes da data de encerramento continuarão a ser processadas e recompensadas conforme as regras vigentes no momento da realização da indicação, desde que cumpram todos os requisitos previamente estabelecidos.

**2.5. Impossibilidade de Reclamação**

---

<sup>1</sup> Será considerado “Cliente Ativo” aquele que, em qualquer oportunidade passada ou, a partir da indicação por meio desse Programa de Indicação, tiver contratado a **F.A. LIMA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - ME** para prestação de serviço e/ou aquisição de produtos.

Após a data de encerramento do PROGRAMA ou da implementação de eventuais alterações, os clientes não poderão reivindicar a manutenção de quaisquer condições anteriores ou reclamar por eventuais alterações nas regras, recompensas ou termos do PROGRAMA.

### **3. DOS CLIENTES ELEGÍVEIS**

**3.1.** Esta promoção é válida para todo o território nacional e destinada apenas aos clientes ativos da F/A STUDIO.

**3.2.** Só poderão participar do PROGRAMA os clientes que já adquiriram algum produto ou serviço da F/A STUDIO.

**3.3.** Não poderão participar do PROGRAMA os funcionários da F/A STUDIO.

**3.4.** A F/A STUDIO se reserva ao direito de excluir imediatamente do PROGRAMA qualquer cliente que, a seu exclusivo critério, tenha agido de má-fé, cometido fraude ou adotado condutas que violem os termos e condições do presente regulamento.

#### **3.5. Caracterização de Má-Fé ou Fraude**

Para fins desta cláusula será considerada má-fé ou fraude, entre outras condutas:

- O fornecimento de informações falsas ou incorretas sobre os indicados.
- A criação de cadastros fictícios ou inexistentes de indicados com o intuito de obter recompensas indevidas.
- A utilização de meios fraudulentos ou desleais para manipular o sistema de indicações ou burlar as regras da campanha.

#### **3.6. Consequências da Exclusão**

Na hipótese de exclusão do cliente do PROGRAMA por conta de má-fé ou fraude, o cliente perderá automaticamente o direito a quaisquer recompensas eventualmente devidas, ainda que já tenha cumprido outras condições previstas no regulamento.

#### **3.7. Direito de Recusa**

A F/A STUDIO poderá, a seu exclusivo critério, recusar a efetivação de novas indicações realizadas pelo cliente excluído, não cabendo qualquer indenização ou reparação ao cliente por essa exclusão.

### **3.8. Preservação de Direitos**

A exclusão do cliente por fraude ou má-fé não impede que a F/A STUDIO adote as medidas legais cabíveis, inclusive a busca de reparação por eventuais danos causados pela conduta do cliente.

## **4. COMO PARTICIPAR**

Para participar do PROGRAMA:

a) O cliente elegível indicará uma pessoa que nunca foi cliente da F/A STUDIO, mediante o envio do contato (nome completo e telefone) deste para o nosso WhatsApp (011) 99169-3387, também disponível no portal do programa <https://fastudio.com.br/faconecta>

b) A F/A STUDIO fará a análise dos dados do cliente que fez a indicação, para realizar sua validação em conformidade com o regulamento do PROGRAMA;

## **5. DO PRÊMIO**

**5.1.** Para que haja a liberação das recompensas/prêmios é obrigatório que os novos clientes indicados pelos clientes ativos (elegíveis e validados) efetivamente adquiram algum produto ou serviço da F/A STUDIO, no período vigente do PROGRAMA F/A Conecta.

**5.2.** As recompensas/prêmios somente serão liberadas aos clientes que fizeram a indicação bem-sucedida, ou seja, após o fechamento do negócio como o novo cliente e respeitarão a ordem abaixo:

**Na 1<sup>a</sup> Indicação: Visita técnica para manutenção preventiva/corretiva de sistemas instalados pela F/A STUDIO.**

**Na 2<sup>a</sup> Indicação: 01 Cesta de frios, aperitivos e vinho para 02 pessoas.**

**Na 3<sup>a</sup> Indicação: Headphone Bluetooth Focal Bathys.**

**Na 4<sup>a</sup> Indicação: Atualização/Upgrade de sistema Savant/Rohen para versão mais atualizada no momento da entrega da recompensa/prêmio.**

**Na 5<sup>a</sup> Indicação: Controle Remoto Savant**

**5.3.** Na hipótese das recompensas correspondentes as 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> indicação, à época da sua retirada ter sido descontinuadas/não estiver mais disponível no mercado, as mesmas serão substituídas pelos produtos da versão que a tiver sucedido, da mesma marca e tipo.

**5.4.** Caso o cliente elegível atinja o prêmio correspondente a 5<sup>a</sup> indicação e venha a

indicar outros clientes que adquiram algum produto ou serviço da F/A STUDIO, o recebimento retornará ao início da escada de prêmios, ou seja, receberá o prêmio correspondente a 1ª indicação e assim sucessivamente.

**5.5.** Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

**5.6.** A partir da segunda indicação realizada pelo cliente, este terá a opção de escolher entre resgatar o prêmio oferecido ou optar pela conversão do valor do prêmio em horas de trabalho ou crédito de serviço, conforme disponibilizado pela F/A Studio. No entanto, a premiação em forma de crédito ou outro benefício não será antecipada antes da conclusão do fechamento do negócio entre o cliente e a empresa F/A Studio.

## **6. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA F/A CONECTA**

O resgate/utilização dos prêmios tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data do comunicado feito pela F/A STUDIO ao cliente, que ocorrerá via WhatsApp. Após esse período o prêmio será cancelado e não será reembolsado.

## **7. DA CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

O PROGRAMA está de acordo com as disposições do CDC, especialmente no que se refere à oferta de produtos ou serviços, clareza nas informações prestadas e a não criação de cláusulas abusivas que possam prejudicar os consumidores.

## **8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

### **8.1. Tratamento de Dados Pessoais**

No âmbito do PROGRAMA F/A Conecta, a F/A STUDIO se compromete a tratar os dados pessoais dos participantes e dos indicados em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a privacidade e a proteção dessas informações.

### **8.2. Finalidade do Tratamento**

Os dados pessoais dos clientes que indicarem novos participantes, bem como dos indicados, serão coletados, armazenados e tratados exclusivamente para a execução e operacionalização do PROGRAMA, incluindo a verificação das indicações e a entrega dos prêmios, caso aplicável. Não serão utilizados para outros fins sem o consentimento expresso dos titulares.

### **8.3. Consentimento dos Dados de Terceiros**

O cliente que realizar a indicação declara que obteve o consentimento prévio e expresso do indicado para o compartilhamento de seus dados pessoais com a F/A STUDIO, com a

finalidade de participação no PROGRAMA. A F/A STUDIO não será responsável pelo uso indevido dos dados de terceiros caso não tenha sido obtido o referido consentimento.

#### **8.4. Direitos dos Titulares dos Dados**

Os titulares dos dados pessoais, tanto os clientes participantes quanto os indicados, têm assegurados os direitos previstos na LGPD, como o acesso, a retificação, a exclusão dos dados pessoais, bem como a revogação do consentimento, mediante solicitação expressa por meio dos canais de atendimento da F/A STUDIO.

#### **8.5. Compartilhamento e Segurança dos Dados**

A F/A STUDIO compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda acidental, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os dados não serão compartilhados com terceiros, salvo em caso de obrigação legal ou para a execução deste PROGRAMA.

#### **8.6. Prazo de Retenção dos Dados**

Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário para a execução e conclusão do PROGRAMA, respeitando o prazo de guarda estabelecido em lei ou conforme a necessidade de defesa em caso de questionamentos legais, após o qual serão eliminados de maneira segura.

#### **8.7. Contato para Exercício de Direitos**

Os titulares dos dados podem exercer seus direitos previstos na LGPD por meio do envio de solicitação aos canais de comunicação da F/A STUDIO, disponíveis no site oficial <https://www.fastudio.com.br> sendo garantida uma resposta no prazo legal.

### **9. DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**9.1.** Os direitos e obrigações decorrentes da participação no PROGRAMA são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a cessão, transferência ou delegação, total ou parcial, desses direitos e obrigações a terceiros, sem o consentimento expresso e por escrito da F/A STUDIO.

**9.2.** Qualquer tentativa de cessão ou transferência de direitos e obrigações sem a devida autorização da F/A STUDIO será considerada nula e sem efeito, não gerando qualquer direito ao terceiro cessionário ou ao participante que realizou a cessão.

**9.3.** O consentimento para cessão, quando autorizado, deverá ser concedido pela F/A STUDIO por escrito, após análise individual do caso, e poderá ser condicionado ao

cumprimento de requisitos adicionais que a F/A STUDIO julgar necessários para garantir a regularidade e segurança da operação.

## **10. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

### **10.1. Limitações de Responsabilidade da Empresa**

A F/A STUDIO não será responsabilizada por qualquer falha ou atraso no resgate/utilização das recompensas decorrentes do PROGRAMA, nas seguintes hipóteses:

**a) Força Maior:** Ocorrência de eventos de força maior ou caso fortuito, tais como, mas não se limitando a, desastres naturais, interrupções de sistemas, greves, pandemias, atos governamentais ou quaisquer circunstâncias alheias ao controle razoável da F/A STUDIO.

**b) Descumprimento pelo Cliente ou Indicado:** Não observância, pelo cliente participante ou pelo indicado, dos termos e condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando a, fornecimento incorreto ou incompleto de dados, falta de cumprimento das condições necessárias à validação da indicação ou qualquer outra irregularidade que impeça a efetivação do processo de recompensa.

### **10.2. Responsabilidade Restrita às Recompensas**

A responsabilidade da F/A STUDIO está estritamente limitada ao valor ou natureza das recompensas/prêmios previstos no regulamento do PROGRAMA, não sendo devida qualquer compensação adicional por danos diretos, indiretos, consequenciais, lucros cessantes ou quaisquer outras perdas que o cliente possa alegar em decorrência da participação na PROMOÇÃO.

### **10.3. Esforços para Minimização de Impactos**

Em situações de força maior ou caso fortuito, a F/A STUDIO envidará seus melhores esforços para minimizar os impactos sobre a execução do PROGRAMA e, sempre que possível, comunicar previamente os clientes sobre eventuais atrasos ou dificuldades operacionais.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Este PROGRAMA não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei 5.768/71 e decreto 70.951/72 e sua regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

**11.2.** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**11.3.** A participação no PROGRAMA caracteriza, por si, a aceitação e o reconhecimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.